



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Eng^o Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Santa Luzia – Alumínio – SP

CEP. 18.125-000 – Fone: (11) 4715-5500

CNPJ. 58.987. 629/0001-57- E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “PLANO DE TRABALHO” E “HABILITAÇÃO” REFERENTE A EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/ 2020 - PROC. 15/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA PREFEITURA DE ALUMÍNIO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Às 14 h e 02m do dia dezanove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala dos Conselhos Municipais de Alumínio, reuniu-se a Comissão de Avaliação, composta pelos membros: Sra. Sueli Maria da Silva Vieira, Sra. Liliane Conceição de Almeida, Sra. Vivian Ferreira Xavier Lima, Sra. Glaucia Gomes de Almeida, Sra. Maísa Almeida de Lima Cavalcante. Iniciando os trabalhos pela Presidente, para o ato de julgamento dos envelopes após a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDHCA, constante nos autos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/ 2020 - PROC. 15/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA PREFEITURA DE ALUMÍNIO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Iniciando a análise da documentação apresentada pela única licitante participante: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AMPARO AO MENOR - AÇÃO AMOR. Foi realizada análise dos envelopes que contém o Plano de Trabalho e Habilitação juntamente com os documentos protocolados no dia 07 de agosto de 2020, conforme solicitado por esta comissão. Referente ao item 2 do edital que trata do objeto, a instituição demonstrou atender aos quesitos descritos. Seguem elencados os pontos obtidos pela licitante de acordo com a tabela 2 do item 10.5.3 - proposta em edital: item 1 - Inscrição comprovada no Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Alumínio para execução de serviços, programas ou projetos a mais de 06 (seis) meses: 20 pontos; item 2 - Inscrição comprovada no Conselho Municipal de Assistência Social de Alumínio a mais de 06 (seis) meses: 10 pontos; item 3 - Experiência anterior no desenvolvimento de serviços, programas ou projetos equivalente o objeto da proposta: 25 pontos; item 4 - Profissional com nível superior, formação profissional compatível com o serviço, inscrito no conselho de classe e com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos de atendimento a crianças e adolescentes: 15 pontos; item 5 - Profissional de nível médio com experiência comprovada em serviços, programas ou projetos de atendimento a crianças e adolescentes a mais de 01 (um) ano: 09 pontos; item 6 - Sala para realização de atividades coletivas com capacidade para até 15 pessoas: 10 pontos; item 7 - Sala para realização de atividades coletivas com capacidade para no mínimo 30 pessoas: 05 pontos; item 8 - Sala para realização de atividades coletivas com capacidade acima de 30 pessoas: 10 pontos; item 9 - Veículo próprio ou cedido em bom estado de conservação com capacidade para no mínimo 14 passageiros, destinado ao transporte dos usuários: 0 ponto – sem informação; item 10 - Carga horária de atividades: 25 pontos; item 11 - Quantidade de grupos ofertados: 20 pontos; item 12 - Elegibilidade de público proveniente de território de menor oferta de serviços de convivência ou projetos de atendimento crianças e adolescentes: 20 pontos; item 13 - Estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

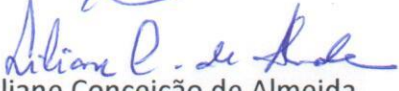
Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Santa Luzia – Alumínio – SP

CEP. 18.125-000 – Fone: (11) 4715-5500

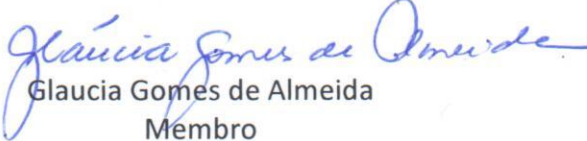
CNPJ. 58.987.629/0001-57- E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

atendimento com acessibilidade, refeitório e quantidade de sanitários adequados e compatíveis com a previsão de atendimento: 20 pontos; item 14 - Plano de trabalho contemplando as ofertas descritas no item 2 e 5 deste edital, com informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: 20 pontos; item 15 - Apresentação de cronograma para a execução das atividades contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado: 20 pontos; item 16 - Ampliação da capacidade da criança e/ou do adolescente de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração: 10 pontos. A pontuação alcançada totaliza: 239 pontos. A licitante não apresentou pontuação desclassificatória conforme descrito no item 10.5.4. Foi verificado que a licitante atende à documentação exigida no edital e foi deliberada a celebração da parceria com a organização da sociedade civil. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta e dois minutos.


Sueli Maria da Silva Vieira
Membro - Presidente


Liliane Conceição de Almeida
Membro


Vivian Ferreira Xavier Lima
Membro


Gláucia Gomes de Almeida
Membro


Máisa Almeida de Lima Cavalcante
Membro